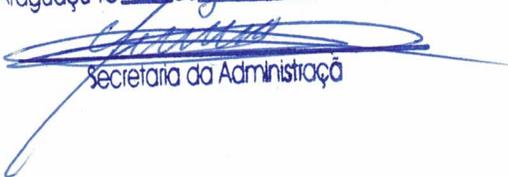




DECRETO Nº. 21/2017, de 11 de janeiro de 2017.

PUBLICAÇÃO

certifico que neste data o presente Decreto
foi afixado no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé,
Araguaçu-TO, 11 de janeiro de 2017


Secretaria da Administração

**“AUTORIZA A CESSÃO DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal **ANARLEI CAMARGO ALVES**, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, conforme ofício GAB/DPG Nº. 004/2017 de 09 de janeiro de 2017, emanado do órgão requisitante.

Art. 2º. O período de cessão da referida servidora será de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e o ônus correrá por conta da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal